



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN nº

0061/2025

Em, 22 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000042	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
Total da Ação					2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.000,00	

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000358	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
Total da Ação					7.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					7.000,00	

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000557	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
Total da Ação					2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.000,00	
Total de Suplementações					11.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0001012	3390.30	99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	
Total da Ação					11.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					11.000,00	
Total de Anulações					11.000,00	
					0,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes

Total Geral de Fontes

11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito